Diário Oficial

EDIÇÃO 603
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
09 DE ABRIL DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

LEI Nº 705, de 09 de abril de 2026.

Ementa: "Denomina **"Praça Agnaldo Peres Mello"** o logradouro público atualmente conhecido como "Praça dos Trabalhadores", localizado no Centro de Cambuci-RJ, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA AGNALDO PERES MELLO** o logradouro público atualmente conhecido como Praça dos Trabalhadores, com início na Rua Virgílio Franklin e término na Rua Capitão Júlio Velasco, situado no bairro Centro em Cambuci.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes (Correios, concessionárias de serviços públicos e cartórios).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci - RJ, 09 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

LEI Nº 706, de 09 de abril de 2026.

Ementa: "Denomina **"Avenida Agnaldo Peres Mello"** o logradouro público atualmente conhecido como "Rua Doutor Virgílio Franklin", localizado no Centro de Cambuci-RJ, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **AVENIDA AGNALDO PERES MELLO** o logradouro público atualmente conhecido como Rua Dr. Virgílio Franklin, com início na Rua Ernesto Paiva e término na RJ 198, situado no bairro Guarani em Cambuci.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes (Correios, concessionárias de serviços públicos e cartórios).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci - RJ, 09 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1910, de 07 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 703, de 06 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 303.799,19 (trezentos e três mil e setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	553	15.451.0048.1368.1368	Transferências Especiais - Emendas Parlamentares	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.700	303.799,19
						TOTAL	303.799,19

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos remanescentes, oriundos das Emendas Parlamentares nº 202230750013 e nº 202240590009, caracterizando superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 07 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1700 – CONVÊNIO FEDERAL**
Código: **1700**
Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.382.033,62**	**COMPROMETIMENTO**	**67.017,15**
Conta: 728330684-7 - Calçadão do Parque Aquático	703,89	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 728330686-3	9.771,45	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	59.788,20
Conta: 15.655-8 - Castramóvel	9.023,34	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 15.883-6 - Transf. Especiais	303.799,19	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	7.228,95
Conta: 17405-X - Transf. Especiais Ciclovia	817.891,44	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.660-7 - Enchente	47.325,24	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 8.258-9 - SEH	7.259,35		
Conta: 8.219-8 - CEX	12.703,77		
Conta: 16.574-3 - Transf. Especiais Custeio Saúde	173.555,95		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.315.016,47**
TOTAL	**1.382.033,62**	**TOTAL**	**1.382.033,62**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Convênio Federal: 1700

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1910	Saldo
1.315.016,47	**303.799,19**	**1.011.217,28**

Cambuci-RJ, 07 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1911, de 07 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 704, de 06 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 817.891,44 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	554	15.451.0048.1369.1369	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032025-085216 Ciclovia/Ciclofaixa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.700	817.891,44
						TOTAL	817.891,44

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Construção de Ciclovia/Ciclofaixa no município, através do Plano de Ação nº 09032025-085216, caracterizando superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 07 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1700 – CONVÊNIO FEDERAL**
Código: **1700**
Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.382.033,62**	**COMPROMETIMENTO**	**67.017,15**
Conta: 728330684-7 - Calçadão do Parque Aquático	703,89	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 728330686-3	9.771,45	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	59.788,20
Conta: 15.655-8 - Castramóvel	9.023,34	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 15.883-6 - Transf. Especiais	303.799,19	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	7.228,95
Conta: 17405-X - Transf. Especiais Ciclovia	817.891,44	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.660-7 - Enchente	47.325,24	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 8.258-9 - SEH	7.259,35		
Conta: 8.219-8 - CEX	12.703,77		
Conta: 16.574-3 - Transf. Especiais Custeio Saúde	173.555,95		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.315.016,47**
TOTAL	**1.382.033,62**	**TOTAL**	**1.382.033,62**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Convênio Federal: 1700

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1910	Decreto nº 1911	Saldo
1.315.016,47	**303.799,19**	**817.891,44**	**193.325,84**

Cambuci-RJ, 07 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cambuci, por meio do presente aviso, comunica às empresas especializadas **em fornecimento de eletrodomésticos** que se encontra em fase de **pesquisa de preços**, visando à **futura e eventual contratação** para atendimento das necessidades desta Casa Legislativa.

Dessa forma, ficam convidadas as empresas interessadas a participarem da **cotação de preços** referente ao fornecimento de eletrodomésticos.

Os interessados deverão procurar a **Secretaria da Câmara Municipal de Cambuci** ou solicitar o modelo padrão de orçamento por meio do e-mail camaramunicipaldecambuci@yahoo.com.br , para obtenção das informações relativas às especificações e quantidades estimadas.

Após o devido preenchimento, o orçamento deverá ser encaminhado para o mesmo endereço eletrônico **até às 17h do dia 14/04/2026**.

Cambuci, 09 de abril de 2026

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
PRESIDENTE

Rua Getulio Vargas s/n, Centro – Cambuci/RJ - Cep 28430-000
Telefax: (22) 2767-2596

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **POSTO DE GASOLINA CAMBUCI LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo, conforme discriminado no Termo de Referência e no mapa de apuração, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 39.540,00
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 31/12/2026